



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede na a Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 5.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Erivan José da Silva Lopes**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. **Gerlialda Pereira Duarte**, aqui designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 0010476-80.2022.6.18.8000**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato TRE-PI nº 36/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem por objeto alterar a razão social da empresa, passando a adotar a denominação “AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.”, com nome de fantasia “AÇÃO SERVIÇOS”, em substituição à denominação anterior, “AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.”, tendo por fundamento o art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do TRE-PI

AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Gerlialda Pereira Duarte
Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 27/06/2022, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1569664** e o código CRC **546F7893**.